



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 121, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de \$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) na seguinte rubrica:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA  
05.02 SETOR DE EDUCACAO - CONVENIOS  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (175)  
Fonte de Recurso: 1011 SALARIO EDUCACAO  
R\$ 25.000,00

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA  
05.02 SETOR DE EDUCACAO - CONVENIOS  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (176)  
Fonte de Recurso: 1011 SALARIO EDUCACAO  
R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 24 de NOVEMBRO de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**